



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

**EDITAL Nº 11/2022**

Processo nº 23096.061553/2022-36

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria CTRN/UFCG Nº 16, de 09 de setembro 2022, tendo em vista o disposto nas Resoluções Nº 01, de 02 de março de 2006, Nº 01, de 08 de junho de 2021 e Nº 04, de 06 de setembro de 2017, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que serão realizadas eleições para a escolha dos representantes docentes do Centro de Tecnologia em Recursos Naturais – CTRN para as Câmaras Deliberativas Superiores, Colegiado Pleno e Conselho Curador e para a composição das Comissões Setoriais de Avaliação-CSA.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o Centro de Tecnologia e Recursos Naturais em efetivo exercício.
- 1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via SEI-UFCG, no período de 10 a 18/10/2022.
- 1.3. Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente.
- 1.4. Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema **Helios Voting**.

**II – DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE**

As vagas destinadas à **representação docente do CTRN**, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Colegiado Pleno	01
Câmara Superior de Ensino	02
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

**\* Votação só para os docentes.**

**III - VAGAS PARA COMISSÕES SETORIAIS DE AVALIAÇÃO**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Docentes	02
Discentes	02
Técnicos-Administrativos	02

\* Votação para os três segmentos

**IV – DO CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição	10 a 18/10/2022
Homologação das inscrições	19/10/2022
Divulgação da homologação	19/10/2022
Eleição	26/10/2022
Apuração	26/10/2022
Entrega do relatório final e encaminhamento à Direção do CTRN	01/11/2022

**IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

4.1. A divulgação das candidaturas deverá ser através de debate de ideias e defesas de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2. Deverá ser usada como forma de divulgação das candidaturas, panfletos, cartazes, de modo que não pode se afixado em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3 Todo e qualquer gasto deverá ser de responsabilidade do candidato, vetado qualquer uso de recursos institucionais ou de fontes externas.

**V – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**

5.1. A recepção dos votos será realizada pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

**VI – DA CÉDULA ELEITORAL**

6.1. A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema *Helios Voting*.

6.2. O sorteio para a organização da cédula eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, sendo previamente divulgados data, Horário e link para a sala virtual de realização na web page do CTRN.

**VII – DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO**

7.1. A eleição será realizada no dia 26 de outubro de 2022, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 08h às 17h, ininterruptamente, pelo sistema *Helios Voting*, sob responsabilidade do servidor designado pelo STI\_UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.

7.2 Os docentes em efetivo exercício, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o CTRN e os afastados para capacitação estão aptos para votar.

**VIII – DA MESA APURADORA DE VOTOS**

8.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

8.2. A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pelo servidor do STI-UFCG e o presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CTRN.

## IX – DOS FISCAIS

9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema Helios Voting.

9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

## X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 07 outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA HERMINIO CUNHA FEITOSA, VICE-DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 07/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2815194** e o código CRC **35D3C512**.

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
INDICAR NA COLUNA DA DIREITA

Colegiado Pleno	
Câmara Superior de Ensino	
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	
Câmara Superior de Pós-Graduação	
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	
Conselho Curador	

Formalizamos, através da presente, nossa inscrição para Representação Docente do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais – CTRN, junto a(o) \_\_\_\_\_

Conforme Edital CTRN/UFCG

TITULAR: \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_ Lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_ Lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_

Campina Grande, 07 de outubro de 2022.

Assinatura do candidato (a) a(o) Titular

Assinatura do candidato(a) a(o) Suplente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE \_\_\_\_\_, Coordenador Administrativo da Unidade  
\_\_\_\_\_, OU, Eu,  
\_\_\_\_\_, na qualidade de  
representante da Gestão Colegiada da Unidade \_\_\_\_\_, declaro que  
\_\_\_\_\_ é docente do quadro  
permanente, lotado no Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), em efetivo exercício, estando,  
apto a concorrer a representante do segmento docente do CTRN no Conselho Curador, no Colegiado pelo  
e nas Câmaras Superiores do CONSUNI DA UFCG.

Campina Grande, 07 de outubro de 2022.

Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade

ou

Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade

ANEXO III  
INDICAÇÃO DE FISCAL

À Comissão Eleitoral Indicamos, através do presente, o (a)  
docente \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na \_\_\_\_\_ deste Centro, para exercer a função de fiscal de  
nossa candidatura, nas Mesas receptora e apuradora de votos no Pleito para Eleições de Representantes  
Docentes do CTRN/UFCG junto aos Órgãos Deliberativos do CONSUNI-UFCG, nos termos do EDITAL  
CTRN/UFCG Nº 01 de 30 de setembro de 2022.

TITULAR: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ Lotado (a) no (a) \_\_\_\_\_

SUPLENTE: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_ Lotado (a) no (a): \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pedimos deferimento.

Campina Grande, 07 de outubro de 2022.

Assinatura do candidato (a) a Titular

Assinatura do candidato (a) a Suplente